



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0276/2025 - DISPÕE SOBRE DISPÕE
SOBRE: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

Considerando a Lei Municipal nº 0388 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do município de Pedra Lavrada.

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ° Genilson Roque de Medeiros, mat. Nº 01135-5, estatutário do quadro do pessoal de provimentos efetivos deste município, ocupante do cargo de Vigilante, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, simbologia – CCAPA-1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 02 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20251002051656 - **Data/Hora Publicação:** 02/10/2025 17:18:13

PORTARIA

PORTARIA Nº 0045/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR SR. OSVALDO JUNUÁRIO DE LIMA**PORTARIA Nº 045/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de com proventos integrais ao servidor Sr. **OSVALDO JUNUÁRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de digitador, sob matrícula nº 00045-0, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com fulcro no Art. 5º, inciso V, §§ 1º e 2º, I da Lei Complementar nº 04/2021 c/c Art. 4º, inciso V, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 02 de outubro de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20251002051239 - Data/Hora Publicação: 02/10/2025 17:14:59